



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 138/2018

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 28.781.000,00 (vinte e oito milhões e setecentos e oitenta e um mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 138/2018.

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 28.781.000,00 (vinte e oito milhões e setecentos e oitenta e um mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recurso orçamentário de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 28.781.000,00 (vinte e oito milhões e setecentos e oitenta e um mil reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.02	Depto de Vigilância em Saúde - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.02.10.331.0004.2052	BLMAC - Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador - CEREST	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	34.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.03	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.03.10.301.0004.2054	Manutenção da Atenção Básica	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	213.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.03	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.03.10.301.0004.2055	BLATB- Estratégia Saúde da Família - ESF	



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	656.000,00
	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.898.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.03	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.03.10.301.0004.2056	BLATB - PAB Fixo	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.133.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.03	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.03.10.301.0004.2058	BLATB- Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	20.500,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.03	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.03.10.301.0004.2059	BLATB - Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	706.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.05	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.05.10.302.0004.2065	Manutenção do Hospital Municipal	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.504.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	961.000,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	448.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.05	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.05.10.302.0004.2066	SAMU	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	551.500,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.500,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.05	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.05.10.302.0004.2068	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPA	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	859.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	150.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.06	Depto de Atenção Especializada - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.06.10.302.0004.2078	Rede Saúde Mental CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial - CLIPS	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	206.500,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	55.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.06	Depto de Atenção Especializada - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.06.10.302.0004.2081	BLMAC - Manutenção da Policlínica Municipal	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	488.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.07	Departamento de Regulação	
Proj/Ativ:	2.10.07.10.122.0004.2089	Manutenção do Serviço de Regulação	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	175.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	13.01	Gabinete	
Proj/Ativ:	2.13.01.12.122.0005.2105	Gestão Administrativa	
Fonte: 101	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.116.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	13.02	Depto Técnico Pedagógico	
Proj/Ativ:	2.13.02.12.361.0005.2112	Manutenção do Departamento Técnico Pedagógico	
Fonte: 101	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	7.520.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.632.000,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	405.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	13.03	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.13.03.12.365.0005.2121	Desenvolvimento da Educação Infantil	
Fonte: 101	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.297.000,00
	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.324.000,00



3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 415.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO 28.781.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente Transposição decorrerão da realocação parcial da dotação a seguir discriminada:

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 80.00 Encargos Gerais do Município
Subunidade: 80.03 Recursos Supervisionados pela SMF
Proj/Ativ: 2.80.03.28.843.0000.0006 Dívida com Fornecedores
Fonte: 100 IDUSO: P
Cat. Econ.: 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual 2.500.000,00
Resgatado

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 80.00 Encargos Gerais do Município
Subunidade: 80.03 Recursos Supervisionados pela SMF
Proj/Ativ: 2.80.03.28.843.0000.0019 Dívida com Pessoal
Fonte: 100 IDUSO: P
Cat. Econ.: 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual 8.281.000,00
Resgatado

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 80.00 Encargos Gerais do Município
Subunidade: 80.04 Recursos Supervisionados pela SMA
Proj/Ativ: 2.80.04.28.846.0000.0015 Benefício Pessoal Aposentado e Pensionista
Fonte: 100 IDUSO: P
Cat. Econ.: 3.1.90.01.00 Aposent RPPS, Reserva Remunerada e Reforma 18.000.000,00

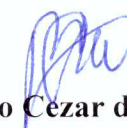
TOTAL DA REDUÇÃO 28.781.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 12 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Antônio José Ferreira Neto
PRESIDENTE


Paulo Cezar dos Reis
VICE-PRESIDENTE

Rogério Antônio Bento
RELATOR